



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Hamilton Mourão

**EMENDA N<sup>º</sup> - CAE**  
(ao PL 4423/2024)

Dê-se ao § 1º do art. 36 do Projeto a seguinte redação:

**“Art. 36. ....**

.....

**§ 1º Os critérios, indicadores e pertis de risco definidos e utilizados no curso das atividades de que trata o caput caracterizam-se como informações sigilosas, imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado e de interesse da defesa nacional’ (NR).**

.....”

### **JUSTIFICAÇÃO**

A emenda visa adequar a redação do projeto, uma vez que o texto proposto não faz referência à defesa do estado, sendo que existe distinção entre segurança e defesa nacional.

Do exposto, conto com o apoio de nossos Pares para sua aprovação.

Sala da comissão, 1 de abril de 2025.

**Senador Hamilton Mourão  
(REPUBLICANOS - RS)**

